2437

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002437 DE 1991

001 = 76,50

NATUREZA : PL 01-0501/91-6 DE 18/09/91 15.9

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

EMENTA :

Aprova traçado de faixa de terreno no 22. subdistrito - Tucuruvi, e dá outras providências.

INDICE : Retirado p/ Of. ATL nº 04/93 (OF CM nº 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:13:16
00021236052-33

OBSERVACOES : E.L

ARQUIVADO EM 17/03/93

LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
Prefeita do Município de São Paulo

Folha n.o 2 do proc.
n.º 2457 de 1991

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 489 /91

Processo nº 51-001.105-91*09

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito — Tucuruvi, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.581-C-392 e cópias xerográficas de fls. 59, 60, 65, 70, 81, 83, 84, 96, 97 e 98 do processo nº 51-001.105-91*09.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn

RECEBIDO EM DT. 19/9/91
às 16:45 horas

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DT 6
Seção Técnica de Protocolo
D.G. 02
DATA 23/09/91 PROC 2437/91
DOCUMENTOS 4 FOLHAS 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta d[illegible] documento(s) [illegible]
cado(s) sob n.º 2617 e [illegible] informação
n.º 18 / 25/09/91 à ([illegible] Mello
Assist. Parlamentar

DIGITADO
CPD Jovane

Folha n.o 2 do proc.
n.º 2483 de 19

01 - PL
01-0501/91-6

Assist. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº .

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 SET 1991
Constituição e Justiça;
Politica Urbana,Metropolitana e Meio Ambiente;
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito — Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.581-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Avenida General

Ao·DBG - 02
19 / 9 / 91

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.T.M.

Folha n.o 3 do proc.
n.º 2437 de 1994
Comissão de Constituição
Assessoria Parlamentar

Ataliba Leonel até a Rua Isaura, no 22º subdistrito — Tucuruvi, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 231,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas à construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Folha n.o 6 do proc.
n.º 2437 de 1994

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva a aprovação de traçado de faixa de terreno, desde a Avenida General Ataliba Leonel até a Rua Isaura, no 22º subdistrito — Tucuruvi, destinada à abertura de viela sanitária, ou à instituição de servidão "non aedificandi".

A faixa, que terá largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 231,00 metros, é necessária à canalização de pequeno córrego e a escoamento de águas superficiais, ao longo da faixa projetada.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao possibilitar a adequada vazão das águas, evitará a ocorrência de inundações, solucionando, assim, grave problema que aflige a população da região.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, uma vez que no traçado evitou-se, sempre que possível, atingir as benfeitorias existentes.

Destaque-se, finalmente, que, no caso de ser o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária,

Folha n.o 7 do proc.
n.º 2433 de 1991
Assist. Parlam. -2-

o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 8 do proc. nº 2637 de 1991
Carmen de Mello
Folha de informação nº

FOLHA Nº 59 DO PROC. Nº 51-001.105-91-08
Tânia Cristina Galhardo
Assistente Técnico Administrativo
Proj. 001

d.o Memº n.º 960/86 em 16 / 06 / 88 (a)
MARIA LUIZA ESPOSITO
Aux. de Administração
PROJ. 001

Inf. 53.909
Ref. Memº nº 960/86 - SPP
Loc. Rua Borges Ladário
Ass. Drenagem

SVP
Sr. Secretário

Submetemos a elevada apreciação de V.Excia. o estudo elaborado por PROJ. 3 na planta de fls. 48, visando a instituição e abertura de faixa sanitária desde a Rua Isaura até a Avenida General Ataliba Leonel, paralela a Rua Borges Ladário em Santana, havendo a fls. 55 verso parecer favorável de AR-VG.

Acompanham: Memº S/Nº/86 - 29/12/86, Processos nºs 40-007.211-85*25, 35-000.905-86*21 e 50-000.603-88*68.

16/ junho /88

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

NFS/mle.

SVP - G
17/06/88

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Folha n.º 9 do proc. n.º 2437 do 19 91

FOLHA N.º 60 DO PROC. N.º 61-001.105.91-1/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 59

do Memorando n.º 960/86 em 21 / 06 / 88

Oficial Administração Geral - 1
SVP.G.

REF.: Memorando SPP. 960/86

ASS.: Drenagem - Rua Borges Ladário

INF.: 3856

PROJ

A vista da manifestação retro dessa D.Superintendência, prossiga-se nas providências necessárias à aprovação legal do projeto de fls. 48.

Acompanham o presente, o memorando SN 29/12/86;

processo nº 40-007.211-85*23;

processo nº 35-000.905-86*21;

processo nº 50-000.603-88*68.

21/06/88

WALTER PEDRO BODINI

Secretário de Vias Públicas

LS/dr.

23/06/88

22.50.011-1

Vera Lúcia Santos de Souza

Assessora A. T. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 10 do proc. 2737 de 1989

Folha de informação nº

d.o Memorando n.º 960/86/SPP/PREF/GAB em 22/09/89

FOLHA Nº 66 DO PROC. Nº 31-00.105-91.08 ASS.: Eng. da Setor - Subpref. Sé

Informação nº 84/89
Referência : Memorando nº 960/86/SPP
Interessado : Carta s/nº/86/Eurides Cardoso.
Local : Rua Borges Ladário / Rua Isaura - Tucuruvi.
(MOC:)
Assunto : Faixa sanitária.

P R O J. 3
Sr. Diretor de Divisão Técnica

Atendendo determinação da anterior Superior Administração à folha nº 59 do presente, providenciamos os elementos necessários visando a abertura de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Gal. Ataliba Leonel até a Rua Isaura, no 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Anexamos ao presente, cópia da planta nº 26.581-C-392 de PROJ-004, assim como as cópias do Ofício nº 03/89/Proj.3 e das Minutas de Lei e Exposição de Motivos.

Acompanham o presente, o Memorando s/nº/86/AR/VG, Processos nº 35-000.905-86*21, nº 40-007.211-85*23 e nº 50-000.603-88*68.

Vera Lúcia Santos de Souza
22 / 02 / 89 T. L.

P/ DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

DM/.mma.

FOLHA N.º 40 DO PROC.
N.º 51-000.105-91*09
ASS.:

Folha n.o ___ do proc.
n.º 2137 de 1994
FICHADO

Prefeitura do Município de São Paulo

DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS - PROJ.3
C.E.: 22.50.430.2 Fone: 259-5898

São Paulo, 22 de Fevereiro de 1989.

Ofício Nº 03/89/Proj.3

FICHADO
S.O.P.
AR/MG

PROJ.
3 -
FICHADO

Interessado: Divisão de Projetos de Vias.
Local : Rua Isaura e outra.
Assunto : Traçado de faixa de terreno.

PROJ. - 0011
FICHADO

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à folha nº 59 do Memorando nº 960/86 da S.P.P., estamos encaminhando a V.Sª os elementos referentes ao projeto de traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi" desde a Avenida Gal. Ataliba Leonel até a Rua Isaura, no 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Anexamos ao presente, 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.581-C-392 de Proj-004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

O Memorando nº 960/86 que tratou do assunto, assim como seus acompanhantes, Processos nº 35-000.905-86*21 , nº 40-007.211-85*23 e nº 50-000.603-88*68 e o Memorando s/nº/86 /AR/VG.

Atenciosamente,

PROJ 0011
23/02/89
22.50.011-1

RAUL POMPÉIA DE MAGALHÃES FILHO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

DM/.nma.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora, A: T. L.

Folha n.o 13 do proc.
n.º 2433 de 1989

FOLHA N.º 81 DO PROC.
FOLHA 221 105-91 X 09
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Auxiliar de Administração
PROJ.(A)

JOSÉ GOMES DE MOUR
Of. Adm. Geral IV - Proj. Oc.

Ofício n.º 03/PROJ.3/1989 de 12/05/89

Inf:. 1491
Ref: Ofício nº 03/PROJ.3/1989
Loc: Rua Isaura - Tucuruvi
Ass: Faixa Sanitária

AR/VG
Sr.Administrador

Encaminhamos a apreciação de V.Sa., o estudo de faixa sanitária entre a Av. Gal. Ataliba Leonel e a rua Isaura elaborado por PROJ.31 na planta de fls. 11, solicitando manifestação quanto a prioridade do melhoramento e oportunidade de prosseguimento do proposto.

Acompanhado do Memorando s/nº de 29/12/1986/AR-VG - Memorando SPP.960/86 e dos processos 40.007.211.85*33 - 50.000.603.88*68 e 35.000.905.86*21.

12/ Maio /1989

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Proje-os Viários

JRKF/JM

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha n.o 13 do proc. n.º 2437 de 19 91

FOLHA N.º 33 DO PROC. Nº 30.001-105-91*09 ASS.: 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do Ofício nº 03/89/PROJ.-3 em 23/11/10 (a) Auxiliar de Administração PROJ. CONSUELO M. M. ALBUQUERQUE Of. Adm. - PROJ.

Inf: 2.848/90
Ref: Ofício nº 03/89/PROJ.-3
Loc: Rua Isaura - Tucuruvi
Ass: Faixa "NON AEDIFICANDI"

S. V. P. - G
Sr. Secretário

Trata o presente de problema de inundações no córrego Borges Ladário no bairro do Tucuruvi.

Visando solucionar o problema foi elaborado estudo de faixa sanitária entre as ruas Isaura e a Av. General Ataliba Leonel na planta de fls. 11, estudo esse com o qual esta Superintendência está de pleno acordo.

Encaminhado o proposto a AR-MG a mesma à fls. 14 manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do presente, considerando a obra prioritária.

Face ao exposto submetemos a matéria à elevada apreciação e deliberação de V. Excia., solicitando caso concorde' com o proposto, autorização para o preparo do necessário projeto de lei em expediente à parte.

Acompanhado dos processos nºs 35-000.905-86*21 - 40-007.211-85*23 - 50-000.603-88*68 e Memorandos nºs 960/86/PREF.-G e S/Nº/86/AR-VG.

23/ Outubro /1990

THAIS DE NARDI QUEIROZ
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora At T. L.

S V P - G
24 OUT 1990

Folha n.o 14 do proc.
n.º 2437 do 1991
Assist. Parlamentar
Folha de informação nº

FOLHA N.º 84 DO PROC.
ASS.: 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Ofício n.º 03/89/PROJ-3 em 09/11/90

FRANCISCO DE SOUZA
Administrador
MARILUCIA BARROS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral I
SVP-G

Ref.: Ofício nº 03/89/PROJ-3.

Loc.: Rua Isaura e outra.

Ass.: Traçado de faixa de terreno.

INF. 1283/AT

P R O J

Sra. Superintendente:

À luz das manifestações favoráveis dessa Superintendência e de AR-MG, reti-ratifico a determinação da anterior Administração, constante de fls. 59 do memorando acompanhante SPP 960/86, ficando aprovado o novo estudo, apresentado a fls. 11 do presente, em substituição a aquele de fls. 48 do referido memorando.

Autorizo, outrossim, a preparação de novo projeto de lei, o que poderá ser feito neste expediente.

Acompanhantes citados a fls. 15.

06.11.90

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

PROJ-0011
12/11/90
22.50.011-1

DMAW/RAT/ors.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.

Folha n.º 15 do proc.
n.º 2733 de 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 96

do Processo n.º 51-001.105-91*09 em 26 / 07 / 91 (a) Thays

THAYS PEDROSO
Encarregada de Setor
PROJ - 3061

Informação nº 170/91-Proj.3
Processo nº 51-001.105-91*09
Interessado : Mem. 960/86-SPP
Local : Rua Isaura
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 84 do presente, estamos encaminhando a V.Sa. os elementos referentes ao projeto de traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedidicandi", desde a Av. Gal. Ataliba Leonel até a Rua Isaura, no 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.581-C-392 de Proj.004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

25 / 07 / 91

Regina Fátima de M. Fernandes

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

RS/.tp.

26/07/91

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Folha n.o 16 do proc. n.º 233 de 19 91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

o processo n.º 51-001.105-91+09 em 14 / 08 / 91 (a) kv.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 2141/91
Ref.: Processo nº 51-001.105-91+09
Ass.: Faixa sanitária
Loc.: Rua Isaura

S.V.P.
Sr. Secretário

Consoante autorização concedida por V.Excia. a fls. 84 deste, foi elaborado por PROJ-3 e aceito por esta Superintendência, o projeto de faixa de terreno destinada a abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "NON AEDIFICANDI" desde Av. Gal. Ataliba Leonel até Rua Isaura no 22º Subdistrito do Tucuruvi, com largura de 6,00m e extensão aproximada de 231,00m, necessária a canalização do Córrego Borges Ladário e drenagem das águas superficiais.

Assim sendo, encaminhamos em 4(quatro) vias/cópia do respectivo projeto, bem como minuta de lei e exposição de motivos, para apreciação e deliberação de V.Excia. quanto ao encaminhamento a Exma. Sra. Prefeita.

14/08/91

ARQTº MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

NFS/av

S.V.P.-G.-A.T.
19/08/91
22.10.003-2

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.

Folha n.º 97 do proc. n.º 9452 de 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 98

do processo n.º 51-001.105-91*09 em 05/09/91 (a) mrq

MARILÚCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral-I
SVP.G

Ref.: Processo nº 51-001.105-91*09.

Loc.: Av. Gal. Ataliba Leonel e Rua Isaura.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 712 / AT

SENHORA PREFEITA

No presente processo foi definido traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "NON AEDIFICANDI" entre a Av. Gal. Ataliba Leonel e Rua Isaura no 22º Subdistrito - Tucuruvi, com largura de 6,00m e extensão aproximada de 231,00m.

O melhoramento foi proposto por ser necessário à canalização de pequeno córrego existente e à drenagem das águas superficiais, que terão escoamento ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de enchentes no local.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 89/92, a minuta do projeto de lei a fls. 93/94 e a exposição de motivos a fls. 95.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Caso aprovada, estará o processo em condições de ser enviado a SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Vera Lúcia Santos de Souza
ASSESSORA A: T. L.

03/09/91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMAW/JLCC/ors

MO - 014 - DGM

PMSP-SAR
06/09/91
11-10-001-0

060991
030991

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 2437 de 19 91 23/09/91 (a)

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta:

Lei nº 6.870/66-P.L.nº 27/66-Proc.nº 189/66

24/9/91

TADEU NUNES
Chefe de Seç. Técnica V

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/9/91 às 18- hs.

Ao Nobre Vereador Paulo Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 27 de 09 de 19 91

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —

sob folha — nº 19

Em 04 / 10 / 91

(a) ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Folha nº 19 do proc.
p.o 2457 de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

1353 1353

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/91.

A Sra. Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, envia à Câmara projeto de lei que visa obter a aprovação da Câmara para traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Avenida General Ataliba Leonel até a Rua Isaura, no 22º subdistrito - Tucuruvi, com a largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 231,00 metros, tudo de acordo com a planta anexa nº 26.581-C-392, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura estabelece que se a faixa de terreno a que se refere o art 1º for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XIV; 37, parágrafo 2º, V; 70, VIII, e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/10/91

- Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 10 / 91
pag. 42 coluna 1ª
conferido:

À Comissão de Política Urbana.

Em, 11/10/91

ANGELA BORGIA
Oficial Legislativo

RECEBI EM 16.10.91

Ao nobre Vereador Roberto Trípoli para relatar.

Sala da Comissão de Pol. Urbana
16/10/91

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob folha n.o 20 | 21/10/91 a)

Folha n.º 20 do proc. n.º 2437 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

1508

PARECER 1508 /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 501/91

Objetiva o presente P.L. 501/91, de autoria do Executivo, aprovar "traçado de faixa de terreno no 22º Subdistrito-Tucuruvi", e dar outras providências.

A abertura da viela sanitária ou instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 6,0 metros e extensão aproximada de 231,0 metros, como consta na planta anexa nº 26.581-C-392 do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários tem a finalidade de resolver o grave problema que aflige a população local: ocorrência de inundações

A execução deste melhoramento possibilitará a canalização do Córrego Borges Ladário, bem como a drenagem das águas superficiais, ligando ponto baixo da Rua Isaura à Av. Gal. Ataliba Leonel, com desnível de cerca de 7,5 metros, que foi a medida adotada pelos órgãos técnicos municipais para a solução do problema.

Esta Comissão analisando a questão entendeu pela sua aprovação.

Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21 de outubro de 1991.

Presidente:

Relator:

ORTEGA

Paulo Frateschi

Publicado no DIARIO OFICIAL
do 25 / 10 / 1991
página 63 coluna 2ª
Conferido:

À Com. de Fin e Orçamento em 25.10.91

Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador Devanir Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
28 / 10 / 91

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data [illegible] folhas sob
folhas de n.º 21 / 11 / 11 / 91 a)

Folha n.o 21 do Proc
No 2437 de 91
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1595/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/91

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter aprovação de traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito - Tucuruvi.

A faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 6 metros e extensão aproximada de 231 metros, é necessária, segundo a exposição de motivos, à canalização de pequeno córrego e a escoamento de águas superficiais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de novembro de 1991.

Presidente -

Relator

Impresso no serviço gráfico da CMSP

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 09 / 11 / 1991
Página 1190 Coluna 3ª

A A.tm

Em: 02/12/91

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Folha Nº. 22 do proc.
Nº. 2437 de 19 91
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 064 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

... de proc.
n.º 17 de 1993
Folha Nº. 23 do proc.
Nº. 2937 -5-91
O funcionário

P.L. Nº		EMENTA
31.	478/91	Dispõe sobre autorização para o recebimento de cruzados novos, mediante transferência de titulariedade, na quitação de débitos para com a Fazenda Pública e autarquias municipais, e dá outras providências.
32.	498/91	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no subdistrito de Santo Amaro, e dá outras providências.
33.	499/91	Dá nova redação ao artigo 14 e seu parágrafo único da Lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988.
34.	500/91	Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 10.468, de 13 de abril de 1988, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área municipal a Fundação Lions Distrito L-4, e dá outras providências.
35.	501/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito - Tucuruvi, e dá outras providências.
36.	519/91	Altera, na parte relativa a carreira de Fisioterapeuta, o Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.
37.	520/91	Altera e revoga dispositivos que especifica, da Lei nº 10.328, de 3 de junho de 1987.
38.	522/91	Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, as microempresas.

Folha Nº 04 do proc.
Nº 2437 de 19 91
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Z2	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 23 - Ana)

Fls. Nº 25 do proc. nº 243-F de 1991
Secretário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	CRADOR	CONT. ARARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e conseqüente arquivamento dosprojetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

Fls. 26 do proc.
Nº 2437 de 19 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADON	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 27 -

do processo nº 2437 de 19 91 (a) SBC

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
02/03/93
16:00 h.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e arquivamento.

15-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE 01, juntado 1, nesta data
documento 1 e p p l de informação
rubricado sob folha(s) nº 28/31
Em 17/03/93

Folha 28
No 2437 de 91
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Mupicípio de São Paulo.

z.a.

Folha No 29 do proc
No 2637 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

500/91 — Altera a redação do artigo 3º da Lei 10.468, de 13 de abril de 1988, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área municipal à FUNDAÇÃO LIONS DISTRITO L-4, e dá outras providências.

501/91 — Aprova traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito - Tucuruvi, e dá outras providências.

519/91 — Altera, na parte relativa à carreira de Fisioterapeuta, o Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.

522/91 — Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, às microempresas.

523/91 — Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a imóveis com área de terreno não inferior a 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), efetivamente utilizados para exploração agrícola, e dá outras providências.

534/91 — Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o triênio 1992/1994.

547/91 — Altera o Anexo I a que se refere a Lei 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.

571/91 — Aprova plano de abertura de via de ligação entre a Praça João Diniz e a Rua Amâncio Pedro de Oliveira, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 30 do proc
Nº 2677 de 1991
O Taquígrafo

MEMORANDO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
16/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 2437 de 19 91 / 17 03 / 93 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Ao
DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 31 fls.

Arquivo em 17/03/93

O Func.ª

LUIZA TAVARES ARANHA